S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nos termos do Decreto-lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção do Decreto-lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo DLR n.º 44/2008/M, de 23 de Dezembro,
vem requerer a Sua Excelência o Presidente do Governo Regional a declaração de utilidade pública, para o que junta os seguintes dados:

Identificação da entidade requerente
Denominação:
NIPC: NISS:

Sede
Rua: N.º: C. Postal:
Freguesia: Concelho:

Data Constituição:
Publicação da escritura (DR, JORAM, BTE ou outro):
Data de eventuais alterações estatutárias/publicação respectiva:
E-mail*: Endereço internet:

Caracterização
Natureza jurídica:
Fins estatutários:

Áreas de actuação (por ordem de relevância):

Fundamentação do pedido

Mais se compromete a juntar, no prazo de cinco dias úteis, toda a documentação necessária à instrução do pedido, sem o que este será arquivado.
Declara ainda, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, que autoriza **a consulta da sua situação tributária e contributiva pela Vice-Presidência do Governo Regional.**

Identificação do apresentante**
Nome:
Número do BI:
Qualidade em que intervém: Presidente do Conselho de Administração
Outra (indicar qual):
Data da eleição/nomeação para o cargo:

Notas:
Todos os campos são de preenchimento obrigatório
** Este endereço de correio electrónico será utilizado para todo o expediente instrutório do processo, com excepção das notificações respeitantes ao projecto ou à proposta de decisão, bem como à decisão final, que são feitas por correio registado.*
*** É indispensável enviar cópia do BI e da acta de tomada de posse para validação do requerimento*